



**DECISÃO Nº 011/2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO**

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão de valores nas rubricas contábeis orçamentárias;

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do CRO-MG na reunião do dia 07 de abril de 2022, conforme aprovação em Ata nº 1352 A;

**DECIDE:**


**Art. 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Especial para a suplementação na seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CENTRO DE CUSTO	VALOR
6.2.2.1.1.01.04.04.004.067 – Serviço de Auditoria Independente	01.01 – ADMINISTRATIVO-SEDE	R\$ 38.400,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar abertura ao art. 1º o Superávit Financeiro do exercício de 2022 conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 07 de abril de 2022.

  
**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CROMG

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CROMG

  
**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CROMG